

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 19/05/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202718.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202731.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202714.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202723.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COMERCIO AUTO PECAS ILHA GRANDE LTDA
CNPJ: 76.087.287/0001-09 torna público que irá requerer do IAT, a **LICENÇA PRÉVIA** para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES instalada na RODBR-272, S/N - GUAÍRA/PR.

Casas

ALUGA-SE CASA

No Terra Nova I Fag, com 2 suítes, mais 2 quartos, 2 salas, banheiro, garagem com 2 vagas. Fone: (45)99976-1113. CI-203796.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203739.

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203734.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203737.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203741.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203740.

Ponto Comercial

VENDE-SE IMÓVEL COME

Ótima sala comercial na avenida Carlos Gomes, sentido Centro. 400m² área construída e 400m² terreno. Valor R\$ 2.500.000,00. Análises imóvel de menor valor no negócio. Contato fone: (45) 99947-4163. CRECI 20685 CI-203878.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203749.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203742.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203746.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203750.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petroco, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203733.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203751.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-203752.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-203736.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-203738.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203731.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203732.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203743.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203745.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-203747.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguarde seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203748.

Empregos

VAGA MENOR APRENDIZ

Requisitos:Idade 18 a 23 anos, ensino médio completo ou cursando. Interessados encaminhar currículo para o e-mail : rh1@ambientalcascavel.com.br ou entregar na Rua Gandhi, 800 - Bairro Brasmadeira - Cascavel/Pr. Para mais informações, ligue (45)3323-7535 CI-203820.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfalfando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, Dor Muscular, Nervo Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 98431-8987/ 99831-4766. Rua Cuiabá 3960, Neva, Cascavel PR. CI-203724.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

BG-MAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a **Licença Simplificada** para Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios - LAS N° 5884, Validade: 18/09/2022 a ser implantada na Rua Uruguai, n° 496 - Centro, Cascavel/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ:19.160.885/0001-14 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a **Licença Prévia** para Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte e Oficina mecânica de veículos de grande porte a ser implantada RUA AYRTON GERSON DE CAMARGO, 71, CEP 85.817-834, CASCABEL-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ:19.160.885/0001-14 torna público que irá requerer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a **Licença Instalação** para Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte e Oficina mecânica de veículos de grande porte a ser implantada RUA AYRTON GERSON DE CAMARGO, 71, CEP 85.817-834, CASCABEL-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ENZIPAR ALIMENTOS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCABEL-PR, a Licença Prévia para Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente a ser implantada na Rua Cuiaba, 4126, Neva, Cascavel - PR.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor preço - item, objetivando a Contratação de empresa visando o fornecimento de revistas pedagógicas, para o ensino fundamental (4º e 5º ano), das escolas municipais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município, pelo período de 9 meses, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 24.994,62. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bli.compras.org.br. Protocolo das propostas até às 13:30 horas e sessão de disputa às 14:00 horas, do dia 02/06/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br) ou no link Licitações bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 16 de maio de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1213809-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2022, que tem por objeto (RP de Refeições: Café, Almoço e Jantar, para fornecimento no local de alojamento dos atletas do município que irão participar de competições Regionais e Estaduais das Equipes de Atletas do Município de Céu Azul), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA	33.604.637/0001-46	01	136.400,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1213810-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REL.: Chamamento Público nº 01/2022 - M.C.A.
A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Jonimar Jung, Douglas de Mattia e Juraci Gallon, comunicam aos interessados no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCARIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, objeto do Chamamento Público nº 01/2022 - M.C.A., que a empresa abaixo identificada apresentou requerimento de credenciamento, e que após a análise e verificação do requerimento e da documentação apresentada julgou a mesma conforme abaixo:

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Julgamento
Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001-12	Habilitada

Céu Azul, 18 de maio de 2022.

Comissão de Licitação:

Jonimar Jung Presidente

Douglas de Mattia Membro

Juraci Gallon Membro

CI1213803-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2022, e a adjudicação do objeto desta licitação Contratação de empresa para execução de obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos com 225 m², conforme projetos ref. plano de aplicação da Ação 5038 do Convênio nº 450062529/Itaipu., em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
N C SCHWAN MULLER CONSTRUÇÕES-ME	36.734.355/0001-51	01	339.567,45

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1213805-E22

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

BG-MAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios - LAS N° 5884, Validade: 18/09/2022, implantada na Rua Uruguai, n° 496 - Centro, Cascavel/PR.



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 51/2022
Nº PROC. ADM. 77/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR, de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/05/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/05/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 31/05/2022 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 132.291,7700

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material permanente, para atender a demanda das Secretarias de Ação Social, Educação, Saúde e Administração deste Município.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

MÁRIO WEBER- PREFEITO

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA

CAMPO BONITO-PR - 18/05/2022

C11213760-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022, na rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz - Centro nº 591 em Anahy, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jardim Vinoco	Conclusão Construção centro de saúde	225,22 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoanahy@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3249-1149. Anahy-PR, 18 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

C11213792-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a abertura do Pregão Presencial nº 046/2022, do tipo menor preço unitário, visando o Registro de Preços visando a Aquisição e instalação de Grama Sintética, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 01 de junho de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11213762-E22



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 68/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 68/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, BANCOS E LIXEIRAS PARA ESCOLAS, CMEI E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI BID COMÉRCIO LTDA	32.322.243/0001-32	162.200,00	cento e sessenta e dois mil e duzentos reais
CV MOBILIÁRIOS URBANOS	45.055.784/0001-93	11.878,00	onze mil oitocentos e setenta e oito reais
STRONGER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	42.215.097/0001-08	18.870,00	dezoito mil oitocentos e setenta reais
	15.203.120/0001-63	33.200,00	trinta e três mil e duzentos reais

Campo Bonito, Quarta-Feira, 18 de maio de 2022.

MÁRIO WEBER- PREFEITO

C11213767-E22

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é "Concessão para prestação e exploração de serviço público funerário do Município de Cantagalo, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas sob o planejamento, regulação e fiscalização do Município de Cantagalo - PR", conforme anexos do edital.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto à Divisão de Compras e Licitações, solicitadas através do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo, 18 de maio de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

C11213761-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N. 136/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr.

CONTRATADA: Maqui Obras e Fundações Eireli EPP

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Lazaro Mathias da Silva, localizado no Distrito de Santa Maria, sendo executado 66,39m², incluindo substituição da iluminação interna existente para iluminação em LED, construção de novo espaço para enfermaria, sala de curativos, sala para agentes de saúde, lavanderia e banheiro PNE, conforme Proposta 12288.2860001/21-002.

VALOR: 182.310,44 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 17 de maio de 2022.

C11213770-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

De acordo com a Ata da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 014/2022 de 26 de janeiro de 2022 e integrada pelas senhoras: Marilsa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo, Marcia Pinheiro de Araújo Felipe e Josinei Kaspary Krulikowski.

HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor:

Empresa Maqui Obras e Fundações Eireli EPP, para a assinatura do contrato.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 17 de maio de 2022

C11213771-E22



Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 068/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico Municipal e com o despacho da Comissão de Licitações, fica **RATIFICADO** o presente Processo Licitatório e autorizando a contratação por Dispensa de Licitação por emergência sob nº 026, nos seguintes termos:

Contratada: Maria Eduarda Marranca, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.459.531-2/SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 080.685.539-83

Contratada: Geisiane Braga Bresson, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.798.676-2/SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 085.572.389-08.

Objeto: Prestação de Serviços farmacêuticos para o Município de Lindoeste, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma e planejamento da Secretaria Requisitante.

Valor Total: R\$ 22.769,04 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme estabelecido em processo Administrativo em anexo.

Dotação Orçamentária: Orlundas da Secretaria Requisitante.

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
16 de maio de 2022.

SILVIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

C11213772-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial SRP nº 047/2022, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Massa Asfálticas - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) "faixa C", pedra brita e pedra rachão, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 01 de junho de 2022.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

ou

licitacoes@santatereza.pr.gov.br

C11213763-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2021.

Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Contratada: TRANSPORTE CARIJU LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.738/0001-82, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 551, Centro, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Helder Charlie dos Reis, CPF nº 065.170.529-09

Objeto: - Fica ao contrato acréscimo de meta e de valor na linha descrita no item 2, do contrato 77/2021. Se faz necessário acrescer 1.6 KM (um quilômetro) e 600 M (seiscentos metros), por dia, para um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos, com quilometragem anual de 78.4 KM (setenta e oito quilômetros e quatrocentos metros), metros/ano; - Fica ao contrato acréscimo de meta e de valor na linha descrita no item 2, do contrato 77/2021. Se faz necessário acrescer 2 KM (dois quilômetros), por dia, para um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos, com quilometragem anual de 98 KM (noventa e oito quilômetros), metros/ano;

Assinaturas: Silvio de Souza e Helder Charlie dos Reis.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Nova Vigência: A findar-se junto com o termino do contrato.

C11213773E-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2021.

Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Contratada: TRANSPORTE CARIJU LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.738/0001-82, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 551, Centro, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Helder Charlie dos Reis, CPF nº 065.170.529-09

Objeto: - Fica ao contrato acréscimo de meta e de valor na linha descrita no item 2, do contrato 77/2021. Se faz necessário acrescer 1.2 KM (um quilômetros) e 200 M (duzentos metros), por dia, para um total de 66 (sessenta e seis) dias letivos, com quilometragem anual de 79.2 KM (setenta e nove quilômetros e duzentos metros), metros/ano;

- Fica ao contrato acréscimo de meta e de valor na linha descrita no item 5, do contrato 77/2021. Se faz necessário acrescer 2.4 KM (dois quilômetros), e 400 M (quatrocentos metros), por dia, para um total de 66 (sessenta e seis) dias letivos, com quilometragem anual de 158.4 KM (cento e cinquenta e oito quilômetros e quatrocentos metros), metros/ano;

Assinaturas: Silvio de Souza e Helder Charlie dos Reis.

Data da Assinatura: 26/04/2022.

Nova Vigência: A findar-se junto com o termino do contrato.

C11213775-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Extrato do Distrato do Contrato nº 227/2021 - Pregão Eletrônico 076/2021 - Processo 136/2021.

Distratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Distratado: Proseg Consultoria e Serviços Especializados Eireli, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com endereço à Rua das Alagoas, nº 19, Sala B, CEP: 59.150-758, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. Neste ato representado por Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 060.467.934-32.

Objeto: Considerando que a empresa contratada foi convocada para encaminhar o profissional para inicio na prestação de serviços a mais de 30 (trinta) dias e não o fez. Considerando a necessidade do Município na contratação de tais profissionais, e mais ainda as tratativas por meio eletrônico com representante da empresa, fica DISTRATADO o presente contrato, nos termos da Lei. Caberá ao Departamento Jurídico análise quanto a eventuais providências cabíveis.

C11213777-E22



PORTARIA Nº 09/2022
DATA 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Sr. SANDRO PEDRO CASALI, Presidente da Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capilão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP, ACONDICIONADO A BOTOIÃO DE 45KG DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP. Empresa Contratada: BELMIRO LUNARDI inscrita no CNPJ Nº 02.468.498/0001-47, totalizando o valor de R\$15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa.

Capilão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2022.

SANDRO PEDRO CASALI
Presidente APMI

C11213764-E22



PORTARIA Nº 10/2022
DATA 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Sr. SANDRO PEDRO CASALI, Presidente da Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capilão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. Empresa Contratada:

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.202.203/0001-26 vencedora do grupo 1, totalizando o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Totalizando em um valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas Empresas.

Capilão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2022.

SANDRO PEDRO CASALI
Presidente APMI

C11213765-E22



PORTARIA Nº 08/2022
DATA 16/05/2022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Sr. SANDRO PEDRO CASALI, Presidente da Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capilão Leônidas Marques, Hospital Nossa Senhora Aparecida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENIZAÇÃO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. Empresas Contratadas:

FEHRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.528.282/0001-23 vencedora do item 09, totalizando o valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.911.897/0001-76 vencedora dos itens 14, 16 e 23, totalizando o valor de R\$2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.811.487/0001-71 vencedora do item 12, totalizando o valor de R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

CLEBER TADEU BRIDI inscrita no CNPJ Nº 15.964.350/0001-73 vencedora dos itens 1, 2, 3, 17, 21 e 22 totalizando o valor de R\$6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais).

ESPIGME COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ Nº 27.455.068/0001-11 vencedora dos itens 4, 6 e 7, totalizando o valor de R\$19.900,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

FG DE OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41 vencedora dos itens 5, 8, 10, 11, 15, 18, 19 e 20, totalizando o valor de R\$10.982,00 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais).

DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.223.106/0001-79 vencedora do item 13, totalizando o valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Totalizando em um valor global de R\$55.004,99 (cinquenta e cinco mil, quatro reais e noventa e nove centavos). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Capilão Leônidas Marques - PR, 16 de maio de 2022.

SANDRO PEDRO CASALI
Presidente APMI

C11213766-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindo@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, 10.024/19, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 047/2022, na modalidade Pregão nº Eletrônico 023/2022, que tem por objeto Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Lindoeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame as empresas:

- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32;
- ALMEIDA FARMACUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.455.009/0001-01;
- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47;
- CIRURGICA ONIX - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33;
- V.A.L.E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34;
- MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.085.156/0001-46;
- ALDREY PAUCIO DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.213.439/0001-03;
- K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.892.801/0001-23;
- S.V. BRAGA IMPORTADORA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72;
- PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.656.480/0001-08;
- H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87;
- NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.169.491/0001-46;
- MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58;
- AMARILDO BASEGOTO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11;
- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24;
- RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46;
- J.N.S. TÊXTIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.660.094/0001-84;
- AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.657.293/0001-21;
- PATOMEDEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90;
- SALVI E LOPES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34;
- INPHARMA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21;
- INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06;
- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57;
- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51;
- DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001-88;
- M.TESTA CONFECÇÃO ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-49;
- DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.440.014/0001-48;
- VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.976.695/0001-90;
- MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08;
- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-44;
- LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.922.825/0001-85;

pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei. Lindoeste, 17 de maio de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

C11213774-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindo@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Estado à Alta de Registro de Preços nº 013/2022.
Gestor da Alta: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 380.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.338.179-72. Descontos de 10%.

DETENTOR	Nº CONTRATO
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32;	070/2022
ALMEIDA FARMACUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.455.009/0001-01;	071/2022
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47;	072/2022
CIRURGICA ONIX - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33;	073/2022
V.A.L.E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34;	074/2022
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.085.156/0001-46;	075/2022
ALDREY PAUCIO DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.213.439/0001-03;	076/2022
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.892.801/0001-23;	077/2022
S.V. BRAGA IMPORTADORA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72;	078/2022
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.656.480/0001-08;	079/2022
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87;	080/2022
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.169.491/0001-46;	081/2022
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58;	082/2022
AMARILDO BASEGOTO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11;	083/2022
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24;	084/2022
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46;	085/2022
J.N.S. TÊXTIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.660.094/0001-84;	086/2022
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.657.293/0001-21;	087/2022
PATOMEDEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90;	088/2022
SALVI E LOPES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34;	089/2022
INPHARMA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21;	090/2022
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06;	091/2022
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57;	092/2022
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51;	093/2022
DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001-88;	094/2022
M.TESTA CONFECÇÃO ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-49;	095/2022
DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.440.014/0001-48;	096/2022
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.976.695/0001-90;	097/2022
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08;	098/2022
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-44;	099/2022
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.922.825/0001-85;	100/2022

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Lindoeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Origem: Pregão Eletrônico 023/2022, Processo 047/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: Silvio de Souza.

C11213776-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnctt.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

C11213780-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de tubos de concreto e pré-moldados, para atender a demanda das secretarias do município.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnctt.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

C11213781-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de armações, lentes e óculos, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnctt.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

C11213782-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização hospitalar, para utilização e manutenção das unidades de saúde do município.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnctt.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

C11213783-E22

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ADENDO 01 AO EDITAL 49/2022

A Prefeitura de Campo Bonito, com sede a Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, em Campo Bonito-PR, comunica a seguinte inclusão ao processo licitatório 73/2022, pregão 49/2022.

Fica incluído a este edital o item;

9.1.5 Habilitação técnica

- Cópia da carteira do CREA do responsável técnico pelos serviços;
- Comprovação de vínculo entre empresa licitante e o responsável técnico pelos serviços através de contrato ou carteira de trabalho;
- Certidão de Inscrição no CREA da empresa responsável pelos serviços;
- Certidão de Inscrição no CREA do profissional responsável técnico pelos serviços;

Segue inalterada a data de abertura, sendo dia **20/05/2022 às 09:00horas.**

Campo Bonito, 18 de maio e 2022.

Andra Scimeoni
Andra Scimeoni de Albuquerque
Prefeita

CI1213759-E22

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1242
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº51/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 41/2022 em 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS.	CARGO
028	LUCIANE KREBS SAIBEL	1ª	BRINQUEDISTA
028	LUCILENE MIRANDA STANAZIO	13ª	ZELADOR

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 19 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto 3x4 ou digital;
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS);
- Qualificação cadastral (E-social);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do CPF/MEF;
- Fotocópia do Certificado Militar;
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- Fotocópia da Certidão Nascimento e Cpf dos dependentes;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum);
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH);
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH);
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92);
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 18 de maio de 2022.

Rodrigo Schanoski
Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Spagnol
João Spagnol
Secretário de Administração

CI1213798-E22

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº16/2022

Súmula: Dispõe sobre o resultado final do Processo de Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do município de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- Resolução Normativa nº 06/2022 - CMDCA.
- Após a divulgação do resultado do pleito, não ocorreu nenhuma impugnação contra o resultado da eleição.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do pleito do Processo de ELEIÇÃO SUPLEMENTAR dos Membros do Conselho Tutelar do município de Maripá, referente ao mandato 2020/2023, conforme segue:

Classificação	Nome da Candidata	Quantidade de Votos
1ª	Rosilda da Silveira Zeferrino dos Santos	42
2ª	Juliane Tatiane Henschel Szimanski	39
3ª	Camila Thais Hafemann	17
4ª	Antonia Darly de Oliveira Santos	13

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 18 de maio de 2022.

Marcia Fath
Marcia Fath
Presidente do CMDCA

CI1213800-E22

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (41) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.800/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da frota do Município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/05/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 03/06/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/06/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 18 de maio de 2022.

Carlos Antonio Reis
Carlos Antonio Reis
Prefeito Municipal

CI1213793-E22

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1242
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº52/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 41/2022 em 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS.	CARGO
008	JOSIANE RÖHDE	14ª	ZELADOR
031	NELCIANE DE OLIVEIRA CHICUITI	15ª	ZELADOR

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 19 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto 3x4 ou digital;
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS);
- Qualificação cadastral (E-social);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do CPF/MEF;
- Fotocópia do Certificado Militar;
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- Fotocópia da Certidão Nascimento e Cpf dos dependentes;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum);
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH);
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH);
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92);
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 18 de maio de 2022.

Rodrigo Schanoski
Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Spagnol
João Spagnol
Secretário de Administração

CI1213799-E22

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 165/2022
NOMEAR, em Estágio Probatório IONICE FÁRIA DA SILVA portadora do CPF nº 073.311.129-70, aprovada em Concurso Público Municipal normalizado pelo Edital nº 01/2021 de 16 de março de 2021, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira a partir de 19 de maio de 2022, lotada na Secretaria de Saúde. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

PORTARIA Nº 166/2022
DESCLASSIFICAR, a candidata KARINA LADWIG NAIWERTH, convocada para o cargo de ZELADOR aprovado no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022, convocada através do Edital nº 45/2022 de 09 de maio de 2022, publicado no Jornal "O Paraná" em 10 de maio de 2022, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de maio de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito.

PORTARIA Nº 167/2022
DESCLASSIFICAR, a candidata ERICA DA SILVA SILVEIRA SOUZA, convocada para o cargo de ZELADOR aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 34/2022 de 16 de março de 2022, convocada através do Edital nº 48/2022 de 16 de maio de 2022, publicado no Jornal "O Paraná" em 17 de maio de 2022, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de maio de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito.

ERRATA
NO DECRETO Nº 075, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 17 de Maio de 2022 e súmula do mesmo publicado no "Jornal O Paraná", no dia 18 de Maio de 2022, na página E4, Edição nº 13.845, ONDE SE LÊ: 10.000,00. LEIA-SE: 23.600,00. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de maio de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0,9m, para uso nos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR, conforme Convênio Plataforma Brasil nº 901640/2020 - MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Considerando a decisão de adjudicação do objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa ENGENMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA conforme consta no termo de adjudicação datado de 17/05/2021. Considerando, que segundo o Parecer de Controladoria Interna o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 18 de maio de 2022. Rodrigo Andre Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1213801-E22

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.800/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de equipamentos, periféricos e acessórios de informática para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/05/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 02/06/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/06/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.779,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e nove reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 18 de maio de 2022.

Carlos Antonio Reis
Carlos Antonio Reis
Prefeito Municipal

CI1213794-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.861.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2020, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 01/06/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento para Hospital Municipal, tipo catetera 1 rolo, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/> ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 18 de maio de 2022.

Lilian Regosa da Silva
Lilian Regosa da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

CI1213796-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022, na Av. Hermes Vissoto nº 810, na sala de reunião da Prefeitura Municipal em Icaraima, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Capela Mortuária	159,43 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 36658011. Icaraima, 18 de maio de 2022.

Joyce Francisco da Silva Vergentino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CI1213802-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.861.915/0001-92

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 033/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 033/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico a ser realizado em Estradas Rurais do Município de Lindoeste, consoante ao Termo de Convênio nº CR 910360/2021/IMAPA/CAIXA, verificou-se como vencedora do certame a empresa CALEMA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 13.153.037/0001-94, pois apresentou melhor proposta no valor total global de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais). Assim, pelo certame ter contemplado aos princípios licitatórios, nos termos da Lei, **ADJUDICO** o resultado da presente licitação, para que surtam os devidos efeitos. Autue-se. Publique-se.

Lindoeste, 13 de abril de 2022.

Silvio de Souza
Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

CI1213795-E22

Município de Braganey
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.861.915/0001-92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Contrato de empresa para realização de trabalho com crianças, adolescentes e famílias sobre Violência Digital/Ciberbullying para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, observadas as especificações estabelecidas no anexo I. **Data da sessão de abertura:** 03/06/2022. - **Protocolo até:** 13:45min. - **Horário:** 14h00min. **Valor estimado:** R\$ 19.722,50 (Dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 960, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br. **Informações:** (45) 3245-1235. Braganey, 18 de Maio de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira
Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1213769-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO Nº 131

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso V do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a Aquisição de telhas de zinco para manutenção da cobertura do Centro Comunitário Rural danificado por vendaval ocorrido em outubro de 2021, conforme memorando 1536/2022; Descrição da Situação: Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 41/2022 - RP Materiais de Construção, onde o lote 492 - Descrição: Tilha de zinco ondulada nas medidas 1,10 largura 0,43 cm espessura, constou como deserto; Considerando a Lei nº 8.666, Artigo 24, inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
Diferral - Distribuidora de Ferro e Aço Ltda	81.209.355/0001-97	4.905,59

Céu Azul, 18 de maio de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1213804-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3173 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 18 de maio de 2022 - Página 1 de 7

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2019
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
7620867000107
Data: 2022.05.18 10:58:19-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 204/2022

REPUBLIÇÃO
Tipo: Normal
Concurso Público 62/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010 e nos itens 10 e 14 do Edital de Concurso nº 062/2020,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso nº 062/2020, de 13/02/2020, classificação final e homologação pelo Edital de Concurso nº 060/2021, de 05/03/2021, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, e comprovando dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso.

3. A data da posse e exercício no cargo dos candidatos convocados por este Edital será definida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, considerando-se a necessidade e a conveniência da Administração, respeitada a data limite estabelecida no item 03 da Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e posse no cargo.

Etapa: **ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

1. Avaliação Psicológica - Teste: 25/05/2022
2. Ciência do Resultado na Avaliação Psicológica e Agendamento Exame Médico: 03/06/2022 a 06/06/2022
3. Realização do Exame Médico: 03/06/2022 a 06/06/2022
4. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 09/06/2022
5. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 10/06/2022 a 14/06/2022

Etapa: **COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO**

1. Entrega de Documentos: 13/06/2022 a 15/06/2022
2. Treinamento Segurança do Trabalho: 21/06/2022
3. Posse e Exercício no Cargo até: 21/06/2022

Locais e Horários:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel
Endereço: Rua Paraná, nº 5.000 - Centro
Horário: 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
Evento: Realização do Teste Psicológico (1º Andar, Sala de Capacitação)
• 09h00 - Médico Especialista - Generalista e Médico 40 horas - Generalista.
• 14h00 - Demais cargos.

Ciência no Resultado da Avaliação Psicológica
Agendamento e Realização do Exame Médico
Entrega de Documentos
Treinamento de Segurança do Trabalho - Horário: 08h30 (Auditório)

Candidatos Convocados:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3173 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 18 de maio de 2022 - Página 2 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 204/2022

Cargo: FARMACÊUTICO
Especialidade: FARMACÊUTICO
Função: FARMACÊUTICO
Tipo da Vaga: Afrodessendente

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
60	NATALINO JOSE FERREIRA		7368

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Especialidade: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
2	KAWA HENRIQUE FABRICIO SIQUEIRA		10227

Cargo: NUTRICIONISTA
Especialidade: NUTRICIONISTA
Função: NUTRICIONISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
3	DALLIA KATBEH SCHUOK	68202825	9263

Cargo: FARMACÊUTICO
Especialidade: FARMACÊUTICO
Função: FARMACÊUTICO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
3	FERNANDA FRIZON	8.633.780-6	3442
4	FERNANDA CARLA FIAMETTI VERONESE		2577

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA
Especialidade: PEDIATRA
Função: PEDIATRA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
6	THAISY ÉRIKA DECLINDO	8738292-1	8128

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3173 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 18 de maio de 2022 - Página 3 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 204/2022

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA
Especialidade: PEDIATRA
Função: PEDIATRA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
6	NICKSON SANTANA SOUTO	15.430.459 MG	6990
7	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	155757865	11166
8	LUCIANE CRISTINA POISK RODRIGUES	6.333.819-0	8778
9	TALITA OLIVEIRA CARVALHO SELMA GERALDA DE OLIVEIRA	348995359	3284

Cargo: DENTISTA 40 HORAS
Especialidade: DENTISTA 40 HORAS
Função: DENTISTA 40 HORAS
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
10	EDUARDO DEON FORTUNATO		2718
11	ANA CAROLINA RODRIGUES DA ROSA	83541482	11733
12	LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS	20666491	5953
13	HIKARU FUKAE	97928304	11696
14	CHEN JU HSU	156693234	5763
15	PAULO ALEXANDRE GUIMARÃES MARTINS		7051
16	RAFAEL ZANDONA BOSCATO		8344
17	JAQUELINE MARY INAGAKI	10.625.831-2	7811

Cargo: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Especialidade: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Função: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
23	LUCIELE DONINI	9.399.305-3	1601
24	LUANA GABRIELA PIANA BATISTUSSI		2372

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3173 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 18 de maio de 2022 - Página 4 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 204/2022

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Especialidade: ASSISTENTE SOCIAL
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
35	EMANOELLE CARVAT NENEVE	105407394	7681
36	SUELLEN CAROLINE FILIPON	132931836	8234
37	DANIELA SIMONIS GAVIÃO	106641817	5159
38	JONIA DAIANE LANZINI	85109902	2100
39	PATRICIA DE ALMEIDA	105404530	8457
40	ELOI MEZZOMO BRANDAO E ESPOSA		11724

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
38	FABIANO DE ANDREA	PR	10657
39	ARTHUR PENZLIEN PINCELI	92840727	12825
40	SARA NAOMI SHIMABUKURUSARA		11129
41	VANESSA MULHMANN	8.598.274-4	8528
42	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	32729790	10445
43	MARIANA FUSINATO MOLIN	7058401561	8063
44	MAIARA WESSENTAINER	104734502	9525
45	CAROLINE GHELLER LUCCA	77421165	2119
46	CECILIA QUEIROZ DE LIMA SIQUEIRA	128483241	10645

Cargo: MÉDICO 40 HORAS
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
37	MARCELO LUIS DA SILVA	60592939	8253
39	FERNANDA FERNANDES GOMES	8146328	8907

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3173 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 18 de maio de 2022 - Página 5 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 204/2022

Cargo: MÉDICO 40 HORAS
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
40	HYAN DE ALVARENGA MOREIRA	MG 17.701.625	1000
41	MARCO AURELIO VERNIERI LOPES		10214
42	SUZAN HARUHI MURAOKA	5782019-5	7986
43	RENATA SAMPAIO DE ALCANTARA	20078106033	6222
44	KARINA DA SILVA ARNOLD		8800
46	RAUL ANTONIO MONTEANHER PIM	102002400	12953
47	LEONARDO REBEIRO	108948507	11371
48	ITALO BELINI TORRES	103411067	12446
49	DAIANA PISTAROL	8.974.037-1	8970
50	SANDRA DE OLIVEIRA BARTIETO		3006
51	GISELLI JOVENILIA POLIDORO ALIEVI	7.350.410-4	2954
52	CAMILA PISCITELLO DOS SANTOS	106190050	5458
53	BRENA MARQUES SBARDELOTTO		12486
54	HIGOR MARRAN FANCELLI	001846741	7837
55	BRENDA ENIS GASQUES ALMEIDA		10673
56	GABRIELA DE SOUZA CAPPELLETTI	580589636	5681
57	VINICIUS ALENCAR FINIO	8406000	8568
58	ABIMAIL COUTINHO DA SILVA	4881559-X	3668
59	RODRIGO GONCALVES BRAGA	17667494	5950

Documentos Requeridos:
4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
• Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge);
• Original e cópia do RG (Identidade);
• Original e cópia do CPF;
• Original e cópia do Título Eleitoral;
• Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3173 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 18 de maio de 2022 - Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 204/2022

Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
• Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
• Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original e cópia autenticado em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigido para o cargo, conforme definido no Edital da Abertura do Concurso);
• Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim o exigir;
• Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado à Conselheiro Profissional;
• Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
• Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
• 1 Foto 3 x 4 recente;
• Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
• Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
• Comprovante de Situação de Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial (<http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.html>);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residir (ou) teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuição) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.tjrf.jus.br/>), do(s) Residência(s) onde residir nos últimos 05 (cinco) anos.
Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascael, 16 de maio de 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3173 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 18 de maio de 2022 - Página 7 de 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 204/2022

VANIELE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CI1213811-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de maio de 2022 - Página 1 de 19

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2019
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
7620867000107
Data: 2022.05.18 16:14:01-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7370

Dispõe sobre diretrizes gerais para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, autoriza a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, autoriza a concessão de subsídio tarifário ao serviço de transporte coletivo no Município de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emendas dos Vereadores Mazutti/PSB, Cidônio da Telega/PSB, Pedro Sampaio/PSC, Beth Leal/Republicanos, Cebra/PL, Aldeio Espinola/PSC, Celso Dal Nóbile/PL, Cleverson Silveira/PROS, Dr. Luis/PROS, Edson Souza/PMDB, Josias de Sousa/PMDB, Policiano Mada/PPC, Professor Santello/PTB, Professora Liliam/PT, Romulo Quintino/PL, Sadi Koles/PODE, Sérgio Ribeiro/PDT, Soldado Jefferson/PPV, Tiago Almeida/UNIAO, Vilmar Melo/PP e Valdeci Alcantara/Partida, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes gerais da prestação de serviço público de transporte coletivo e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 2º Delega à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, cabendo-lhe, nos termos desta Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.

Parágrafo único. Os serviços delegados somente poderão ser executados por empresas contratadas pela TRANSITAR, por meio de prévio procedimento licitatório.

Art. 3º As concessões dos serviços públicos municipais de transporte coletivo de passageiros são disciplinadas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica do Município de Cascavel, leis federais de regência e, em especial, por esta Lei, além dos atos, regulamentos, editais de licitação e respectivos contratos.

Art. 4º Os serviços municipais de transporte público coletivo, cuja delegação é regulada por esta Lei, compõem um sistema integrado pelos seguintes elementos:
I - o transporte público de passageiros;
II - a infraestrutura de circulação;
III - o sistema de conexões, formado pelas estações de embarque e desembarque, abrigos de paradas de ônibus, áreas de estacionamento e terminais;
IV - os mecanismos de regulamentação.

Art. 5º São objetivos do Poder Concedente quanto aos serviços de transporte público coletivo de passageiros:
I - prestar adequado atendimento a toda a população;
II - garantir a qualidade do serviço prestado segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, em especial quanto à comodidade, conforto, rapidez, segurança, regularidade, continuidade, confiabilidade, frequência e pontualidade do transporte e seu resultado;
III - buscar a redução da poluição ambiental em todas as suas formas;
IV - dar garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
V - garantir a modicidade tarifária;
VI - buscar o tratamento integrado e compatível com as demais políticas urbanas;
VII - estimular a participação do usuário no acompanhamento da prestação do serviço delegado;
VIII - estimular a produtividade e qualidade através de avaliações de indicadores estabelecidos.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 6º Fica a cargo da TRANSITAR, o planejamento, gerenciamento, supervisão, controle, execução e fiscalização da implantação da Política de Transporte Coletivo no Município de Cascavel - Paraná.

Art. 7º São finalidades e competências da TRANSITAR, as disposições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 2019.

Art. 8º No exercício das competências relativas ao serviço público de transporte coletivo, a TRANSITAR poderá celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica financeira.

Art. 9º O serviço público de transporte coletivo poderá ser regular ou extraordinário.

Art. 10º São regulares os serviços de transporte coletivo de forma contínua e permanente, obedecendo a horários, itinerários e pontos de parada pré-estabelecidos, especificados nos Ordens de Serviços emitidas pela TRANSITAR.

Art. 11º São extraordinários os serviços de transportes coletivos executados e explorados em atendimento às necessidades excepcionais de transporte, causadas por fatos eventuais, com grande concentração de pessoas tais como shows, espetáculos cênicos, exposições, atividades esportivas, seminários, congressos e outros de interesse público devidamente motivado e justificado.

Art. 12º A TRANSITAR, por meio de ato próprio e com vistas a atender o interesse público, estabelecerá as linhas ou grupo de linhas urbanas e/ou distritais, horários, itinerários, pontos de parada, terminais, frota necessária para a prestação dos serviços, que deverão ser definidas de forma detalhada e farão parte integrante do processo licitatório para a concessão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros.

Art. 13º A concessionária não poderá alterar as características operacionais das linhas, definidas no caput deste artigo, sem prévia autorização do Poder Público Concedente.

Art. 14º A frota de ônibus deverá estar sempre adequada para o acesso de pessoas com deficiência nos termos previstos na legislação.

Art. 15º A TRANSITAR só permitirá a circulação de ônibus que atendam as normas e dispositivos legais pertinentes e em consonância com a legislação de trânsito vigente.

Art. 16º No decorrer da concessão, sempre que necessário para atender o interesse público, as linhas e itinerários poderão ser ampliadas, reduzidas e alteradas, conforme determinado pela TRANSITAR.

Art. 17º Os veículos em operação deverão ser dotados de mecanismos que permitam, ao Poder Concedente, o pleno controle da demanda de passageiros.

Art. 18º A TRANSITAR regulamentará o número de veículos para composição da reserva técnica para a execução do contrato, devendo dispor tal informação no processo licitatório para concessão dos serviços.

Art. 19º A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei será exercida pela TRANSITAR.

Parágrafo único. Entre outras funções inerentes à fiscalização dos serviços, incumbirá aos agentes credenciados da Autarquia efetuar vistorias em geral, orientar, lavar autos de infração para imposição de multa e fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Cascavel - Paraná.

CAPÍTULO III
Da Concessão

Art. 20º A Concessão de transporte público coletivo será sempre precedida de ato administrativo que justifique a conveniência da outorga e de licitação.

Art. 21º O ato administrativo de justificação de que trata o caput deverá ser publicado no órgão oficial do Município, previamente ao Edital de Licitação e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, área e prazo de concessão.

Art. 22º As especificações técnicas e demais condições da concessão de que trata esta Lei serão estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, obedecendo ao disposto na legislação específica.

Art. 23º O prazo de concessão do serviço público de transporte coletivo será de quinze anos podendo ser prorrogado por mais dois anos mediante autorização legislativa.

Art. 24º O prazo de concessão e de execução do contrato, assim como demais condições a que se obriga a concessionária para a prestação adequada do serviço concedido.

Art. 25º A concessionária deverá comunicar oficialmente ao Poder Concedente o interesse ou desinteresse pela prorrogação em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato.

Art. 26º Esta Lei autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público.

Art. 27º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários, incentivar a utilização do transporte público, assegurando assim a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo, a preservação e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos.

Art. 28º A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público em priorizar o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 29º O subsídio que trata o §1º do art. 12, desta Lei, assegurará as gratuidades estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.211, de 30 de março de 2001.

CAPÍTULO IV
Da Licitação

Art. 30º O Edital de Licitação obedecerá aos critérios e normas de licitação e contratos, nele devendo constar especificamente:
I - dia, hora e local da abertura das propostas;
II - categorias dos veículos;
III - itinerários das linhas e respectivos horários mínimos ou condições especiais;
IV - o número mínimo de veículos e a obrigatoriedade de suprir o horário com outros veículos, sempre que por alguma circunstância, o concessionário tenha que recolher o veículo em operação;
V - as diretrizes e obrigações das partes a serem estabelecidas no contrato;
VI - minuta do contrato;
VII - penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento do contrato;
VIII - os casos de extinção da concessão;
IX - o prazo de vigência do contrato;
X - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
XI - local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, o Edital e seus anexos;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de maio de 2022 - Página 2 de 19

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
7620867000107
Data: 2022.05.18 16:14:01-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7370

Dispõe sobre diretrizes gerais para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, autoriza a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, autoriza a concessão de subsídio tarifário ao serviço de transporte coletivo no Município de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emendas dos Vereadores Mazutti/PSB, Cidônio da Telega/PSB, Pedro Sampaio/PSC, Beth Leal/Republicanos, Cebra/PL, Aldeio Espinola/PSC, Celso Dal Nóbile/PL, Cleverson Silveira/PROS, Dr. Luis/PROS, Edson Souza/PMDB, Josias de Sousa/PMDB, Policiano Mada/PPC, Professor Santello/PTB, Professora Liliam/PT, Romulo Quintino/PL, Sadi Koles/PODE, Sérgio Ribeiro/PDT, Soldado Jefferson/PPV, Tiago Almeida/UNIAO, Vilmar Melo/PP e Valdeci Alcantara/Partida, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes gerais da prestação de serviço público de transporte coletivo e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 2º Delega à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, cabendo-lhe, nos termos desta Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.

Parágrafo único. Os serviços delegados somente poderão ser executados por empresas contratadas pela TRANSITAR, por meio de prévio procedimento licitatório.

Art. 3º As concessões dos serviços públicos municipais de transporte coletivo de passageiros são disciplinadas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica do Município de Cascavel, leis federais de regência e, em especial, por esta Lei, além dos atos, regulamentos, editais de licitação e respectivos contratos.

Art. 4º Os serviços municipais de transporte público coletivo, cuja delegação é regulada por esta Lei, compõem um sistema integrado pelos seguintes elementos:
I - o transporte público de passageiros;
II - a infraestrutura de circulação;
III - o sistema de conexões, formado pelas estações de embarque e desembarque, abrigos de paradas de ônibus, áreas de estacionamento e terminais;
IV - os mecanismos de regulamentação.

Art. 5º São objetivos do Poder Concedente quanto aos serviços de transporte público coletivo de passageiros:
I - prestar adequado atendimento a toda a população;
II - garantir a qualidade do serviço prestado segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, em especial quanto à comodidade, conforto, rapidez, segurança, regularidade, continuidade, confiabilidade, frequência e pontualidade do transporte e seu resultado;
III - buscar a redução da poluição ambiental em todas as suas formas;
IV - dar garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
V - garantir a modicidade tarifária;
VI - buscar o tratamento integrado e compatível com as demais políticas urbanas;
VII - estimular a participação do usuário no acompanhamento da prestação do serviço delegado;
VIII - estimular a produtividade e qualidade através de avaliações de indicadores estabelecidos.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 6º Fica a cargo da TRANSITAR, o planejamento, gerenciamento, supervisão, controle, execução e fiscalização da implantação da Política de Transporte Coletivo no Município de Cascavel - Paraná.

Art. 7º São finalidades e competências da TRANSITAR, as disposições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 2019.

Art. 8º No exercício das competências relativas ao serviço público de transporte coletivo, a TRANSITAR poderá celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica financeira.

Art. 9º O serviço público de transporte coletivo poderá ser regular ou extraordinário.

Art. 10º São regulares os serviços de transporte coletivo de forma contínua e permanente, obedecendo a horários, itinerários e pontos de parada pré-estabelecidos, especificados nos Ordens de Serviços emitidas pela TRANSITAR.

Art. 11º São extraordinários os serviços de transportes coletivos executados e explorados em atendimento às necessidades excepcionais de transporte, causadas por fatos eventuais, com grande concentração de pessoas tais como shows, espetáculos cênicos, exposições, atividades esportivas, seminários, congressos e outros de interesse público devidamente motivado e justificado.

Art. 12º A TRANSITAR, por meio de ato próprio e com vistas a atender o interesse público, estabelecerá as linhas ou grupo de linhas urbanas e/ou distritais, horários, itinerários, pontos de parada, terminais, frota necessária para a prestação dos serviços, que deverão ser definidas de forma detalhada e farão parte integrante do processo licitatório para a concessão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros.

Art. 13º A concessionária não poderá alterar as características operacionais das linhas, definidas no caput deste artigo, sem prévia autorização do Poder Público Concedente.

Art. 14º A frota de ônibus deverá estar sempre adequada para o acesso de pessoas com deficiência nos termos previstos na legislação.

Art. 15º A TRANSITAR só permitirá a circulação de ônibus que atendam as normas e dispositivos legais pertinentes e em consonância com a legislação de trânsito vigente.

Art. 16º No decorrer da concessão, sempre que necessário para atender o interesse público, as linhas e itinerários poderão ser ampliadas, reduzidas e alteradas, conforme determinado pela TRANSITAR.

Art. 17º Os veículos em operação deverão ser dotados de mecanismos que permitam, ao Poder Concedente, o pleno controle da demanda de passageiros.

Art. 18º A TRANSITAR regulamentará o número de veículos para composição da reserva técnica para a execução do contrato, devendo dispor tal informação no processo licitatório para concessão dos serviços.

Art. 19º A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei será exercida pela TRANSITAR.

Parágrafo único. Entre outras funções inerentes à fiscalização dos serviços, incumbirá aos agentes credenciados da Autarquia efetuar vistorias em geral, orientar, lavar autos de infração para imposição de multa e fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Cascavel - Paraná.

CAPÍTULO III
Da Concessão

Art. 20º A Concessão de transporte público coletivo será sempre precedida de ato administrativo que justifique a conveniência da outorga e de licitação.

Art. 21º O ato administrativo de justificação de que trata o caput deverá ser publicado no órgão oficial do Município, previamente ao Edital de Licitação e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, área e prazo de concessão.

Art. 22º As especificações técnicas e demais condições da concessão de que trata esta Lei serão estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, obedecendo ao disposto na legislação específica.

Art. 23º O prazo de concessão do serviço público de transporte coletivo será de quinze anos podendo ser prorrogado por mais dois anos mediante autorização legislativa.

Art. 24º O prazo de concessão e de execução do contrato, assim como demais condições a que se obriga a concessionária para a prestação adequada do serviço concedido.

Art. 25º A concessionária deverá comunicar oficialmente ao Poder Concedente o interesse ou desinteresse pela prorrogação em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato.

Art. 26º Esta Lei autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público.

Art. 27º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários, incentivar a utilização do transporte público, assegurando assim a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo, a preservação e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos.

Art. 28º A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público em priorizar o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 29º O subsídio que trata o §1º do art. 12, desta Lei, assegurará as gratuidades estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.211, de 30 de março

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 3 de 19

XII - a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, financeira e da regularidade jurídica e fiscal, conforme estabelecido nas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

XIII - os critérios de reajuste, revisão da tarifa e sua periodicidade;

XIV - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento econômico-financeiro da proposta;

XV - a relação detalhada dos bens reversíveis;

XVI - a matriz de riscos da concessão;

XVII - a forma de remuneração da concessionária;

XVIII - a relação das graduações (inscrições integrais e parciais) previstas em lei;

XIX - outros fatores que forem julgados convenientes pela administração Municipal;

Art. 14. Serão julgadas vencedoras as licitantes que apresentarem as melhores propostas, nos termos do edital.

CAPÍTULO V Do Contrato

Art. 15. São cláusulas essenciais do contrato de concessão:

I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão, observadas as disposições do edital e seus anexos;

II - ao modo, forma e as condições de prestação do serviço;

III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV - ao preço do serviço, remuneração da concessionária e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V - aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os inerentes às possíveis necessidades de alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI - aos direitos e deveres dos usuários para a obtenção e utilização dos serviços;

VII - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução do serviço, com a indicação dos órgãos competentes para a execução;

VIII - às penalidades legais, contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e à forma e limites de sua aplicação;

IX - aos casos de extinção da concessão;

X - a relação detalhada dos bens reversíveis;

XI - aos critérios para cálculo e pagamento de indenizações às concessionárias, quando for o caso;

XII - ao foro e aos métodos de solução das divergências contratuais;

XIII - a matriz de riscos da concessão.

§ 1º Incumbe à contratada a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa, à administração pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente excluda ou atenua essa responsabilidade.

§ 2º Os contratos que tenham por objeto a concessão de serviço público, precedidos da concessão de obra pública, deverão conter, no mínimo, adicionalmente:

I - estipulação de cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão;

II - a exigência de garantia do estrito cumprimento, pela concessionária, das obrigações das obras vinculadas à concessão.

CAPÍTULO VI Dos Encargos do Poder Concedente

Art. 16. A TRANSITAR é responsável por:

I - elaborar e publicar, previamente ao edital, o ato de justificação;

II - realizar o Processo Licitatório, contendo a exigência necessária para a boa execução do serviço;

III - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no Contrato de Concessão;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares do serviço e as cláusulas do contrato de Concessão;

VI - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar, e solucionar queixas e reclamações dos usuários relacionadas à prestação do serviço;

VIII - verificar a necessidade de renovação ou melhoria dos veículos;

IX - garantir a sustentabilidade econômica financeira da concessão e, quando necessário, promover o seu reequilíbrio na forma da lei, do edital e do contrato administrativo;

X - promover os reajustes e as revisões da tarifa da concessão na forma e nas épocas próprias, definidas no edital e no contrato de concessão;

XI - prestar as informações e fazer os esclarecimentos solicitados pela concessionária;

XII - fornecer a concessionária todo e qualquer documento e/ou estudo relativo ao serviço concedido;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 4 de 19

XIII - elaborar os estudos técnicos e econômicos necessários e a planilha de custo total de operação do sistema de transporte coletivo, de maneira a subsidiar a fixação da tarifa pública pelo Poder Executivo;

XIV - demais atividades inerentes aos serviços públicos de transporte coletivo, sob responsabilidade de TRANSITAR.

CAPÍTULO VII Dos Encargos da Concessionária

Art. 17. A Concessionária estará obrigada a:

I - operar o transporte coletivo de acordo com as normas vigentes, cumprindo as Ordens de Serviço, emitidas pela TRANSITAR, nos prazos nela assinalados;

II - apresentar as atas, formulários, outros documentos e controles não documentais ligados à operação, administração e manutenção do serviço, dentro dos prazos, modelos e outros normativos fixados pela TRANSITAR;

III - efetuar sua escrituração contábil e levantar os demonstrativos financeiros mensais, semestrais e anuais, de acordo com os planos de contas, modelos e padrões legais;

IV - manter sempre atualizada sua escrituração, de sorte a emitir os demonstrativos de que trata o inciso "III", nos prazos fixados pela TRANSITAR, sem como para permitir a fiscalização a qualquer auditoria da mesma;

V - cumprir o Regulamento de Operação, quando existente, entre outros que forem expedidos pela TRANSITAR, bem como portarias e outras normas complementares;

VI - contratar pessoal devidamente habilitado para as funções de operação, ou treinar pessoal para funções que não exijam habilitação específica;

VII - somente operar com veículos devidamente licenciados perante os órgãos responsáveis e que tenham as condições de circulação, tal como previsto nas normas vigentes;

VIII - operar somente com veículos cuja idade máxima individual não seja superior aos limites estabelecidos no edital de licitação que irá reger a contratação;

IX - somente operar com equipamentos obrigatórios pela legislação de trânsito, sendo vedado, em qualquer hipótese, o excesso de lotação, sendo tal descumprimento de responsabilidade única da empresa operadora;

X - promover a atualização e desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, para assegurar a qualidade dos serviços e a preservação do meio ambiente, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

XI - manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os bens vinculados à concessão, tais como veículos e demais mecanismos relacionados;

XII - prestar informações ao usuário ou ao Poder Concedente, quando solicitado, no prazo máximo de quinze dias, para defesa de interesses individuais e coletivos;

XIII - responder por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa;

XIV - garantir a obediência de todas as normas de segurança e saúde do trabalhador em relação aos funcionários que executam os serviços, bem como garantir o atendimento a todas as normas de trânsito pertinentes;

XV - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

XVI - pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos e prazos definidos no Edital e no Contrato de Concessão;

XVII - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações investidas no serviço concedido;

XVIII - cobrar dos usuários pelos serviços prestados, na forma de tarifa, e nos termos previstos no Contrato de Concessão;

XIX - prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme dispõe as Leis Federais nº(s) 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 18. Os elementos determinantes de cada viagem, como itinerário, pontos iniciais, intermediários e finais, horários, intervalos, duração, frota e outros serão especificados nas Ordens de Serviço emitidas pela TRANSITAR.

CAPÍTULO VIII Dos Direitos e Obrigações do Usuário

Art. 19. A concessão pressupõe a prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no contrato de concessão.

Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições, de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.987, de 1995, e a Lei Federal nº 12.587, de 2012.

Art. 20. Dos direitos e obrigações dos usuários:

I - direitos dos usuários:

a) receber serviço adequado;

b) receber do poder concedente e da concessionária, informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;

c) obter e utilizar o serviço, observadas as normas contidas no contrato de concessão e na legislação aplicável;

II - obrigações dos usuários:

a) levar ao conhecimento do poder concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;

b) comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos porventura praticados pelo concessionária na prestação dos serviços;

c) contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais são prestados os serviços;

d) pagar a tarifa devida corretamente;

e) não consumir bebida alcoólica no interior das estações, abrigos de paradas de ônibus, terminais e no interior dos veículos.

CAPÍTULO IX Da Extinção da Concessão

Art. 21. Extingue-se o contrato nos seguintes casos:

I - acento do termo do contrato;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação;

VI - falência da contratada, sua extinção ou;

VII - demais condições previstas no processo licitatório ou disposições da Lei Federal nº 8.987, de 1995.

Parágrafo único. Extinto o contrato, retornam à Administração Pública todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à contratada, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Art. 22. As condições de prestação dos serviços, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, obedecerão às disposições desta Lei, bem como:

I - às disposições constantes do edital licitatório e respectivo contrato;

II - às normas gerais sobre concessões e contratos públicos.

Art. 23. Ficam revogados o art. 2º e o inciso II do art. 4º da Lei nº 8.950, de 21 de março de 2007.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 18 MAR 2022

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 5 de 19

a) levar ao conhecimento do poder concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;

b) comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos porventura praticados pelo concessionária na prestação dos serviços;

c) contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais são prestados os serviços;

d) pagar a tarifa devida corretamente;

e) não consumir bebida alcoólica no interior das estações, abrigos de paradas de ônibus, terminais e no interior dos veículos.

CAPÍTULO IX Da Extinção da Concessão

Art. 21. Extingue-se o contrato nos seguintes casos:

I - acento do termo do contrato;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação;

VI - falência da contratada, sua extinção ou;

VII - demais condições previstas no processo licitatório ou disposições da Lei Federal nº 8.987, de 1995.

Parágrafo único. Extinto o contrato, retornam à Administração Pública todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à contratada, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Art. 22. As condições de prestação dos serviços, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, obedecerão às disposições desta Lei, bem como:

I - às disposições constantes do edital licitatório e respectivo contrato;

II - às normas gerais sobre concessões e contratos públicos.

Art. 23. Ficam revogados o art. 2º e o inciso II do art. 4º da Lei nº 8.950, de 21 de março de 2007.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 18 MAR 2022

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

7374

Institui o "Dia Municipal do Turismo" no Município de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Edson Souza/MDB, Cidão da Telepar/PSB e Tiago Almeida/UNIÃO, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Turismo", a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 2º O "Dia Municipal do Turismo" tem por objetivo:

I - contribuir para a divulgação do turismo, bem como divulgar o seu importante papel como fonte de fomento e geração de renda;

II - conscientizar a sociedade, da importância do turismo para a cadeia produtiva local, tanto urbana como rural do Município de Cascavel;

III - divulgar os atrativos turísticos locais, seja os naturais como o de negócio, cultural ou gastronômico;

IV - difundir conhecimento em relação ao potencial turístico, utilizando a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 18 MAR 2022

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 6 de 19

LEI Nº 7371

Institui a "Semana Municipal da Enfermagem" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Edson Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Enfermagem", a ser realizada, anualmente, entre os dias 12 a 20 de maio, com os objetivos fixados nesta Lei.

Parágrafo único. Durante a Semana Municipal da Enfermagem, buscará reconhecer e valorizar as categorias da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 2º A "Semana Municipal de Enfermagem" integrará o calendário oficial de eventos do Município e terá como objetivo:

I - sensibilizar a comunidade cascavelense sobre a importância dos profissionais que atuam como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem;

II - promover espaço para discutir sobre os desafios da profissão e valorização profissional;

III - esclarecer, prevenir e orientar sobre doenças ocupacionais em razão das rotinas de trabalho;

IV - promover a capacitação das equipes profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 3º Na "Semana Municipal da Enfermagem" poderão:

I - ser desenvolvidas ações de divulgação de caráter educativo e de valorização sobre o trabalho dos profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem nos veículos oficiais de comunicação do Município, incluindo as redes sociais oficiais, bem como nos televisores afixados nas unidades de saúde do Município e outros meios de propaganda utilizados pelo Executivo Municipal;

II - ser promovidas ações de informação e debate a respeito da importância da categoria profissional da enfermagem para a saúde pública do município;

III - serem realizadas, através de palestras, debates e seminários envolvendo toda a rede municipal de saúde ou em parceria com a rede privada, capacitadas com o objetivo de melhorar qualificar os profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem;

IV - serem realizadas, através de palestras, debates e seminários envolvendo toda a rede municipal de saúde com o objetivo de realizar, aperfeiçoar retinas de trabalho, métodos de abordagem e discussões pertinentes às Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (SUS);

V - realizar ações conjuntas com as Universidades e Instituições de Ensino, visando preparar os futuros profissionais da enfermagem a conhecer os desafios e a realidade da vida do profissional.

Art. 4º Para atingir as finalidades desta Lei, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel articular com outras secretarias, entidades, conselhos de classe, conselhos de direitos, ONG's, instituições de ensino e demais órgãos públicos para a realização das atividades previstas no artigo anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 18 MAR 2022

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de larvária biológica para controle de simuliões (borrachudos) na sub-bacia hidrográfica do Rio São Francisco Verdadeiro e seus afluentes.

Sessão Pública: 1 de junho de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 549.042,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, Cascavel/PR, 18 de maio de 2022. Solange Neil Graffunder, Pregoeira(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 7 de 19

LEI Nº 7372

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE operação de crédito no valor de até de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Parágrafo único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Nacional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na aquisição de veículos com baixa emissão de carbono destinados ao Transporte Coletivo, equipamentos ou acessórios necessários ao abastecimento, na geração de energia por fontes renováveis, na execução de projetos voltados à construção, ampliação, reabilitação ou reforma de obras de infraestrutura, visando o atendimento da demanda por serviços básicos e bens públicos.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, as parcelas que se firmem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Funco de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE mandato pleno, para receber quitação e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subdeleatar.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos inerentes sobre as operações financeiras, obedecerão os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 18 MAR 2022

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de pintura para os diversos órgãos da Administração Pública.

Sessão Pública: 3 de junho de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 7.368.789,23. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, Cascavel/PR, 18 de maio de 2022. Jane Angeli, Pregoeira(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 8 de 19

LEI Nº 7373

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cascavel a conceder os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emendas dos Vereadores Romulo Quintino/PL, Cidão da Telepar/PSB e Cabral/PL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso XXI, do art. 28 e art. 30, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município, a conceder os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º A concessão dos serviços de que trata o artigo anterior será precedida de licitação na modalidade de concorrência pública, observando-se os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional realizados pela administração.

Art. 3º O prazo de concessão do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos será de vinte anos.

Parágrafo único. A concessionária será submetida a uma revisão periódica estabelecida no contrato, podendo ser declarada a extinção do contrato por inexecução total ou parcial, conforme previsto nas cláusulas.

Art. 4º As especificações técnicas e demais condições da concessão de que trata esta Lei serão estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, observando-se o disposto na legislação específica, em especial:

I - Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos;

II - Marco Regulatório do Saneamento Básico;

III - Plano Municipal de Coleta Seletiva;

IV - Plano Diretor do Município de Cascavel;

V - Política Nacional de Saneamento Básico.

Art. 5º O contrato poderá prever pagamento de remuneração variável, vinculada ao desempenho do concessionário na prestação dos serviços, devendo o Poder Executivo adotar providências para que a análise relacionada à eficiência do contratado seja baseada em indicadores objetivos, a serem fixados no contrato de concessão.

Art. 6º Os serviços deverão ser prestados de maneira adequada ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade na sua prestação.

Art. 7º Incumbirá à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros.

Art. 8º O Poder Executivo disponibilizará aos licitantes, quando da publicação do instrumento convocatório, as diretrizes ambientais, diretrizes para elaboração da proposta financeira e técnica, os critérios do julgamento, data e demais condições necessárias para elaboração da proposta, os quais deverão ser observados pelo concessionário na execução dos serviços.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 18 MAR 2022

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de elaboração de estudo de impacto de vizinhança em atendimento à Lei nº 6.696 de 23 de Fevereiro de 2017.

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura de licitação para 03 de junho de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação reficado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 18 de maio de 2022. Solange Neil Graffunder, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 9 de 19

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 13, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993, AINDA, EM ATENÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008,

TORNA PÚBLICO

1. A homologação dos candidatos que se encontram regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Estágio aberto pelo Edital nº 007/2022, referente ao processo de seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular remunerado Não Obrigatório nas Escolas e Centros de Educação Infantil - CMEI's, exclusivamente para área pedagógica como auxiliar de regência de classe no ensino infantil e fundamental e para educação especial do Município de Cascavel.

Auxiliar de Regência de Classe

INSC	NOME	NASC	CPF
1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	16/04/2000	080.799.669-01
4	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	22/09/1993	093.345.239-05
25	ERICA MARIA MIRANDA	09/07/2005	115.728.389-85
28	JACKELINE MARCOS	05/10/2005	138.824.039-42
11	KEMELYN DE OLIVEIRA ARRUDA	23/04/2000	097.069.609-45
9	MARILEI LEMOS DE LIMA	26/03/1993	005.493.419-27
17	SABRINA SANTOS DA SILVA	25/08/2011	117.389.999-55
24	TAIANE CRISTINA MEURER	17/10/1995	096.659.209-38
7	VANESSA CAIRES SILVA	14/09/1986	057.548.539-63

2. As inscrições relacionadas no presente Edital referem-se àquele cujo comprovante foi apresentado na entrega do Histórico Escolar/Acadêmico, conforme estabelecido no item 4 do Edital de Abertura nº 007/2022.

Cascavel, 17 de maio de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 10 de 19

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 13, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993, AINDA, EM ATENÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado e a classificação preliminar dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estágio aberto pelo Edital nº 007/2022, após a análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, nos termos do item 5 do referido Edital, para seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular remunerado Não Obrigatório nas Escolas e Centros de Educação Infantil - CMEI's, exclusivamente para área pedagógica como auxiliar de regência de classe no ensino infantil e fundamental e para educação especial do Município de Cascavel, conforme segue:

Auxiliar de Regência de Classe

CLAS.	INSC	NOME	CPF	NASC	MÉDIA GERAL
1ª	17	SABRINA SANTOS DA SILVA	117.389.999-55	25/08/2011	100,00
2ª	1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	080.799.669-01	16/04/2000	99,38
3ª	9	MARILEI LEMOS DE LIMA	005.493.419-27	26/03/1993	93,22
4ª	24	TAIANE CRISTINA MEURER	096.659.209-38	17/10/1995	92,63
5ª	11	KEMELYN DE OLIVEIRA ARRUDA	097.069.609-45	23/04/2000	89,43
6ª	25	ERICA MARIA MIRANDA	115.728.389-85	09/07/2005	76,81
7ª	28	JACKELINE MARCOS	138.824.039-42	05/10/2005	72,85
8ª	4	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	093.345.239-05	22/09/1993	71,44
9ª	7	VANESSA CAIRES SILVA	057.548.539-63	14/09/1986	71,40

2. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes dos históricos escolares foram ponderadas tendo como valor de referência 100,00.

3. Os critérios de desempate foram aplicados conforme item 5.5.1.2, do Edital de Abertura, sendo o candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate, possuir maior idade.

4. Candidatos beneficiados com a reserva de vagas para pessoas com deficiência, de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/1999.

Cascavel, 17 de maio de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de maio de 2022 - Página 11 de 19

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

TERRITÓRIO CIDADÃO - CASCAVEL DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, VISANDO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS EM ÁREAS URBANAS E PERIURBANAS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E DE RENDA, PRINCIPALMENTE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE SOCIAL E ALIMENTAR, PARA TODA A COMUNIDADE LOCAL, EM ESPECIAL NOS BAIRROS QUE COMPÕEM OS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

O Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial, em cumprimento às Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, Leis Municipais nº 6.506/2015, 6.874/2019, 7.324/2021 e 7.123/2020 e ao Decreto Municipal nº 13.132/2016, vem requerer junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a AUTORIZAÇÃO para a realização do Chamamento Público nº 001/2022, para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, visando a produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, mobilização social, melhoria da qualidade de vida e de renda, principalmente das famílias em situação de fragilidade social e alimentar, para toda a comunidade local, em especial nos bairros que compõem os Territórios do município de Cascavel, no valor total anual de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Unidade orçamentária	Classificação orçamentaria	Fonte de recursos
26.006	26.06.04.244.065.2.493	Recursos Livres

Cascavel, 03 de maio de 2022.

WALTER PARCIANELLO
Gestor Territorial

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal de Cascavel/PR

CONTINUA 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 12 de 19

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022 - Construção de quadra no EURECA II - SAM 110
EXTRATO DO COMUNICADO II
 Encontrar-se à disposição dos interessados, no portal cascaavel.atende.net, a íntegra do Comunicado II.

Cascavel/PR, 18 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. MIROSLAU BALAK.

CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.391.157/0001-45, sediada à Rua 202, n.º 26, Bairro Meia Praia, Itapema - SC, CEP n.º 88.220-000, neste ato representada pelo Sr. JORGE GOETTEN DE LIMA.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto: I - Revisar o valor contratual, com efeitos retroativos a 8 de novembro de 2021, com o objetivo de inserir o valor referente ao adicional de insalubridade, conforme Laudo de Avaliação de Riscos apresentado pela contratada; II - Revisar o valor contratual, promovendo-se o reajuste econômico-financeiro, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, devido à majoração do salário mínimo; e III - Revisar o valor contratual, promovendo-se a repactuação contratual, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PR000321/2022. O valor do termo aditivo para fazer frente à despesa decorrente das alterações supracionada é de R\$ 658.589,88 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado para o item 1, passa a ser de R\$ 2.95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e para o item 2, passa a ser de R\$ 8.193,82 (oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

FIRMADO EM: 13 de maio de 2022
ASSINATURAS: Miroslau Balak
 Jorge Goetten de Lima

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 276/2021 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 90/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna n.º 181/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 289 e 366, elemento 3317170 e subelemento 33171703901; 289 e 369, elemento 3337170 e subelemento 33371703901.

Cascavel/PR, 17 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 MIROSLAU BALAK
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 13 de 19

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o preparo e fornecimento de refeições destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, servidas nas Escolas Municipais. Licitante vencedora: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no lote 1, no valor total de R\$8.010.813,24 (oito milhões, dez mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos). Cascavel/PR, 17 de maio de 2022. Leonildo Perazzo da Silva, Prefeito Municipal.

FUNDETEC

FUNDETEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - PROCESSO Nº 40/2022 - Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEIÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A FUNDETEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, tem-se como vencedoras as empresas CENDRON FABRICA DE IMPRESSÃO LTDA (CNPJ nº. 13.041.014/0001-03) com o valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), GONCALVES COMERCIO DE ADESIVOS EIRELI (CNPJ nº. 31.251.736/0001-66) com o valor total de R\$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais), TF SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (CNPJ nº. 44.905.635/0001-03) com o valor total de R\$ 73.425,00 (Setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ nº. 34.530.248/0001-86) com o valor total de R\$ 7.386,00 (Sete mil trezentos e oitenta e seis reais). Estando de acordo com a legislação pertinente H O M O L O G A O O procedimento em epígrafe e A D U D I C O o objeto ao licitante vencedor. Cascavel/PR, 17 de maio de 2022.

Alicione Tadeu Gomes
 PRESIDENTE DA FUNDETEC

FUNDETEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO Nº 39/2022 - Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE ISOPANÉIS E ACESSÓRIOS PARA FUNDETEC, tem-se como vencedora a empresa TECNO MÁQUINAS CAMARAS REFRIGERADAS LTDA (CNPJ nº. 26.338.544/0001-51) com o valor total de R\$ 104.725,00 (Cento e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). Estando de acordo com a legislação pertinente H O M O L O G A O O procedimento em epígrafe e A D U D I C O o objeto ao licitante vencedor. Cascavel/PR, 17 de maio de 2022.

Alicione Tadeu Gomes
 PRESIDENTE DA FUNDETEC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 14 de 19

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 33/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM METALURGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURA METÁLICA DESTINADA À MONTAGEM DO DISS - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E SERVIÇO CONTRATANTE: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. ALCIONE TADEU GOMES, CONTRATADA: BERSCH & SOARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.246.939/0001-89, representada neste ato pelo Sr. JONATHAN BERSCH DE SOUZA, VALOR TOTAL: R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FIRMADA EM: 16 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em metalurgia para prestação de serviços, com fornecimento de material para estrutura metálica destinada a montagem do DISS - Dispositivo de Segurança e Serviço, com as seguintes especificações: - Tubos de sustentação de 2" - chapas de espessura mínima de 10 (10x12mm), com altura total de 4500mm incluída a altura da caixa sustentada, com disco soldado para ancoragem da caixa sustentada, com pintura epóxi na cor preta. - Caixa sustentada com bases com 230mm de largura e 400mm de altura, confeccionada com chapa de espessura mínima de 10 (10x12mm), com pintura epóxi na cor preta, com função nas faces destinadas a colocação de câmeras, luzes estroboscópicas e porta de manutenção, com medidor, ponteiro e detalhamento das partes internas conforme projeto anexo.	UND	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00

ACESC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: ACESC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0001-33, com endereço à Avenida Brasil, nº 1406, Jardim Gramado, Cascavel/PR, CEP 85816-302, neste ato representada pelo Sr. Leandro da Silva.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos "zero quilômetro" transformados em carro funerário, para compor a frota de veículos da ACESC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).
FIRMADO EM: 02 de maio de 2022.
ASSINATURA: José Roberto Guilherme
 Leandro da Silva.

ACESC - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL
SÚMULA DOS PROCESSOS - INEXIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	NOME	OBJETO	VALOR TOTAL 12 MESES
Processo nº 08/2022 Inexibilidade nº 02/2022	JOÃO DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ACESC.	R\$ 12.600,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 15 de 19

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
Contratada: Barroso e Ceola Ltda, inscrita no CNPJ nº. 09.492.237/0001-01. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada do Fomento de Marmitas, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

ONDE LE-SÉ

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Un	6.000	MARMITA QUENTE - GRANDE , com cardápio variado, devendo conter diariamente arroz, feijão, carne, pelo menos um tipo de massa, um tipo de legume, e outra variedade de alimento. GRAMAGEM MÍNIMA DE CADA MARMITA. Arroz: por volta de 150 gramas. Feijão: Por volta de 200 gramas. Carne: Por volta de 200 gramas. Massa: Por volta de 150 gramas. Legume: Por volta de 150 gramas. Cada marmita deverá totalizar o peso MÍNIMO de 850g , sendo que a quantidade MÍNIMA de feijão em cada marmita é de 200g, e de carne em cada marmita é de 200g, e de carne em cada marmita é de 200g, com pouca ou, preferencialmente, nenhuma gordura e osso.	15,50	85.250,00
				MARMITA QUENTE - MÉDIA , com cardápio variado, devendo conter diariamente arroz, feijão, carne, pelo menos um tipo de massa, um tipo de legume, e outra variedade de alimento. GRAMAGEM MÍNIMA DE CADA MARMITA. Arroz: por volta de 100 gramas. Feijão: Por volta de 150 gramas. Carne: Por volta de 150 gramas. Massa: Por volta de 100 gramas. Legume: Por volta de 100 gramas. Cada marmita deverá totalizar o peso MÍNIMO de 600g , sendo que a quantidade MÍNIMA de feijão em cada marmita é de 150g, e de carne em cada marmita é de 150g, e de carne em cada marmita é de 150g, com pouca ou, preferencialmente, nenhuma gordura e osso.	13,00	26.000,00
				MARMITA QUENTE - PEQUENA , com cardápio variado, devendo conter diariamente arroz, feijão, carne, pelo menos um tipo de massa, um tipo de legume, e outra variedade de alimento. GRAMAGEM MÍNIMA DE CADA MARMITA. Arroz: por volta de 80 gramas. Feijão: Por volta de 90 gramas. Carne: Por volta de 100 gramas. Cada marmita deverá totalizar o peso MÍNIMO de 450 g , sendo que a quantidade MÍNIMA de feijão em cada marmita é de 90g, e de carne em cada marmita é de 100g, com pouca ou, preferencialmente, nenhuma gordura e osso.	11,12	22.240,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 16 de 19

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	Un	9.000	Massa: Por volta de 90 gramas. Legume: Por volta de 90 gramas. Cada marmita deverá totalizar o peso MÍNIMO de 450 g , sendo que a quantidade MÍNIMA de feijão em cada marmita é de 90g, e de carne em cada marmita é de 100g, com pouca ou, preferencialmente, nenhuma gordura e osso.	3,00	28.500,00
				MARMITA DE SALADAS , com pelo menos três tipos de saladas, sendo pelo menos uma delas folha verde. GRAMAGEM MÍNIMA DE CADA MARMITA DE SALADA. Folhosos (folhas verdes) por volta de 50 gramas. Outras saladas: Por volta de 60 gramas. Cada marmita de salada deverá totalizar o peso MÍNIMO de 110 gramas .		

Total Geral: 161.990,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa reais)

LEIA - SE:

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Un	5.500	MARMITA QUENTE - GRANDE , com cardápio variado, devendo conter diariamente arroz, feijão, carne, pelo menos um tipo de massa, um tipo de legume, e outra variedade de alimento. GRAMAGEM MÍNIMA DE CADA MARMITA. Arroz: por volta de 150 gramas. Feijão: Por volta de 200 gramas. Carne: Por volta de 200 gramas. Massa: Por volta de 150 gramas. Legume: Por volta de 150 gramas. Cada marmita deverá totalizar o peso MÍNIMO de 850g , sendo que a quantidade MÍNIMA de feijão em cada marmita é de 200g, e de carne em cada marmita é de 200g, com pouca ou, preferencialmente, nenhuma gordura e osso.	15,50	85.250,00
				MARMITA QUENTE - MÉDIA , com cardápio variado, devendo conter diariamente arroz, feijão, carne, pelo menos um tipo de massa, um tipo de legume, e outra variedade de alimento. GRAMAGEM MÍNIMA DE CADA MARMITA. Arroz: por volta de 100 gramas. Feijão: Por volta de 150 gramas. Carne: Por volta de 150 gramas. Massa: Por volta de 100 gramas. Legume: Por volta de 100 gramas. Cada marmita deverá totalizar o peso MÍNIMO de 600g , sendo que a quantidade MÍNIMA de feijão em cada	13,00	26.000,00

Lote	Item	Un	Qtd	Descrição	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	Un	2.000	marmita é de 150g, e de carne em cada marmita é de 150g, e de carne em cada marmita é de 150g, com pouca ou, preferencialmente, nenhuma gordura e osso.	11,12	22.240,00
				MARMITA QUENTE - PEQUENA , com cardápio variado, devendo conter diariamente arroz, feijão, carne, pelo menos um tipo de massa, um tipo de legume, e outra variedade de alimento. GRAMAGEM MÍNIMA DE CADA MARMITA. Arroz: por volta de 80 gramas. Feijão: Por volta de 90 gramas. Carne: Por volta de 100 gramas. Massa: Por volta de 80 gramas. Legume: Por volta de 90 gramas. Cada marmita deverá totalizar o peso MÍNIMO de 450 g , sendo que a quantidade MÍNIMA de feijão em cada marmita é de 90g, e de carne em cada marmita é de 100g, com pouca ou, preferencialmente, nenhuma gordura e osso.		
4	1	Un	9.500	MARMITA DE SALADAS , com pelo menos três tipos de saladas, sendo pelo menos uma delas folha verde. GRAMAGEM MÍNIMA DE CADA MARMITA DE SALADA. Folhosos (folhas verdes) por volta de 50 gramas. Outras saladas: Por volta de 60 gramas. Cada marmita de salada deverá totalizar o peso MÍNIMO de 110 gramas .	3,00	28.500,00

Total Geral: 161.990,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 17 de 19

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DO COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde e segurança ocupacional para elaboração e emissão de: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCA); Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP).

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do Comunicado I - Esclarecimentos, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascaavel.atende.net), Cascavel/PR, 18 de maio de 2022. Sandra Luisa Covatti, Progoeira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DO COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde e segurança ocupacional para elaboração e emissão de: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCA); Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP).

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do Comunicado I - Esclarecimentos, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascaavel.atende.net), Cascavel/PR, 18 de maio de 2022. Sandra Luisa Covatti, Progoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 18 de 19

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO eletrônico nº 08/2022
Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-200, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva
Contratada: ORBITAL TINTAS VARIADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.253.942/0001-18, sediada à RUA ALBA VIEIRA, 306, NÚCLEO INDUSTRIAL II, Bairro CATARATAS, Cascavel - PR, CEP 85.818-830, neste ato representada pelo(a) Sr.º Bruno Leonardo Barbosa, e a Sra. Katia Silene Gonçalves dos Santos Campos

Objeto: Formação do registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta na cor BRANCA, para demarcação viária, a base de resina acrílica, conforme NBR 13862/2014, da ABNT, em embalagem de 18l	g	300	Via Forte	250,00	75.000,00
2	Tinta na cor BRANCA, para demarcação viária, a base de resina acrílica, conforme NBR 13862/2014, da ABNT, em embalagem de 18l	g	100	Via Forte	250,00	25.000,00
3	Tinta na cor AMARELA, para demarcação viária, a base de resina acrílica, conforme NBR 13862/2014, da ABNT, em embalagem de 18l	g	200	Via Forte	249,50	49.900,00
5	Tinta na cor AZUL, para demarcação viária, a base de resina acrílica, conforme NBR 13862/2014, da ABNT, em embalagem de 18l	g	20	Via Forte	240,00	4.800,00
6	Tinta na cor VERMELHA, para demarcação viária, a base de resina acrílica, conforme NBR 13862/2014, da ABNT, em embalagem de 18l	g	50	Via Forte	246,00	12.300,00
7	Tinta na cor PRETA, para demarcação viária, a base de resina acrílica, conforme NBR 13862/2014, da ABNT, em embalagem de 18l	g	30	Via Forte	248,30	7.449,00

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 17 de maio de 2022
Assinatura: Simoni Soares da Silva
 Bruno Leonardo Barbosa
 Katia Silene Gonçalves dos Santos Campos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 19 de 19

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO eletrônico nº 11/2022
Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-200, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva
Contratada: BRICS SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.591.057/0001-91, sediada à Rua Agostinho Pereira da Costa n.º 113, Bairro Jd. Alvorada, Jandira-SP, CEP: 06.618-220, neste ato representado pelo Sr.ª Aline Moreira Levada.

Objeto: Registro de preços para aquisição de dispositivos auxiliares para sinalização de trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Barreira plástica formato tronco piramidal e oco com orifícios, o corpo da barreira plástica na cor branca, com faixas na cor branca refletiva na sua parte superior, inclinadas a 45°, material plástico ou similar.	100	UND	R\$ 465,02	R\$ 46.502,00
05	Tira zebraado poliéster rolo com 200mts.	100	UND	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00

Valor Total R\$ 47.783,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 10 de maio de 2022
Assinatura: Simoni Soares da Silva
 Aline Moreira Levada

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 19 de 19

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO eletrônico nº 11/2022
Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-200, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva
Contratada: C. K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.142.392/0001-54, sediada à Rua Marquês Floriano, n.º 302, Bairro Centro, Erechim-RS, CEP: 98.700-236, neste ato representado pelo Sr.ª Cleidiane Andriara Borre.

Objeto: Registro de preços para aquisição de dispositivos auxiliares para sinalização de trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO FORMATO CILÍNDRICO E OCO, COM RESERVATÓRIO NA SUA BASE FUNCIONAL PARA ACOUMENTO OU COLOCAÇÃO DE LÁSTRO COM ÁGUA QUANDO FOR NECESSÁRIO AUMENTAR SUA ESTABILIDADE. DOTADO DE ALÇA NA PARTE SUPERIOR PARA MANUSEIO E FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, CONSTITUÍDO DE MATERIAL FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO OU SIMILAR COM MASSA TOTAL ENTRE 7 E 8 KG. ABRIGADO O COCO DO CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO CONSISTIRÁ NA COR LARANJA COM TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETROREFLETIVAS.	50	UND	R\$ 287,49	R\$ 14.374,50

Valor Total R\$ 14.374,50 (quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 16 de maio de 2022
Assinatura: Simoni Soares da Silva
 Cleidiane Andriara Borre

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3174 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de maio de 2022 - Página 19 de 19

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PREGÃO eletrônico nº 11/2022
Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-200, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva
Contratada: IDEALE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.446861/0001-57, sediada à Av. Carneiro Leão, n.º 294, Bairro Zona 01, Sala 502, Maringá-PR, CEP 87.014.010, neste ato representada pelo Sr. Francielly Vieira da Silva.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para todos os setores da TRANSITAR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Papel sulfite A4, ultra branco alcalino, medidas 210 mm x 297 mm, 75 g/m². Certificação Ambiental certior ou isc. Embalagem com proteção adequada contra umidade, conteúdo 500 Folhas. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	2.000	PCT	R\$ 23,99	R\$ 47.980,00

Valor Total R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 18 de maio de 2022
Assinatura: Simoni Soares da Silva
 Francielly Vieira da Silva

C11213812-E22

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascaavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, etarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, que tem por objeto (Registro de preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas e ônibus, para futuras e eventuais aquisições para uso nos frotas da administração municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses), em favor do(a) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proprietário	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
BERZINI EIRELI	26.472.570/0001-78	23, 24, 26 e 29.	173.150,00
AM MENDES - ACESSÓRIOS	06.059.600/0001-05	09, 17, 20 e 36.	18.950,00
AS2 AUTOMOTIVA LTDA	09.151.179/0001-52	28	89.400,00
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	04, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40 e 41.	606.768,00
SIMÃO CIRINEU AGUIAR E CIA LTDA - ME	07.493.402/0001-14	07	1.520,0


INFASA INDÚSTRIA DE FARINHAS S.A.
 CNPJ 08.220.994/0001-63

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de Reais)

Mensagem da Administração

Apresentamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício do ano de 2021, cujo relatório completo, com as notas explicativas e parecer da KPMG Auditores Independentes Ltda. está à disposição na sede da Companhia.

A Administração

Santa Tereza do Oeste, 22 de Abril de 2022

Balanço Patrimonial

ATIVO	2021	2020
Circulante	124.268	108.219
Caixas e Equivalentes de Caixa	4.494	15.286
Contas Receber de Clientes	34.535	19.699
Instrumentos Financeiros Derivativos	30	275
Estoques	64.853	57.268
Impostos a Recuperar	16.457	9.416
Adiantamentos a Fornecedores	3.132	5.535
Outras Contas a Receber	767	740
Não Circulante	24.554	25.671
Contas Receber de Clientes	261	370
Impostos a Recuperar	425	421
Ativo Fiscal Diferido	6	-
Partes Relacionadas	220	231
Outras Contas a Receber	129	8
Outros Investimentos	402	-
Imobilizado	22.771	24.120
Intangível	340	521
TOTAL DO ATIVO	148.822	133.890

PASSIVO	2021	2020
Circulante	71.141	72.717
Fornecedores	10.198	19.776
Empréstimos e Financiamentos	57.129	49.670
Impostos e Contribuições a Recolher	50	28
Salários e Contribuições Sociais	1.501	1.199
Adiantamentos de Clientes	179	129
Instrumentos Financeiros Derivativos	372	50
Dividendos e JSCP a Pagar	962	1.255
Outras Contas a Pagar	750	610
Não Circulante	15.770	16.807
Empréstimos e Financiamentos	15.770	16.807
Patrimônio Líquido	61.911	44.366
Capital Social	7.350	7.350
Reserva de Retenção de Lucros	11.517	6.649
Reserva de Incentivos Fiscais	43.044	30.367
TOTAL DO PASSIVO	148.822	133.890

Demonstração do Resultado do Exercício

	2021	2020
Receitas	223.874	174.128
Custos das Vendas	(179.624)	(140.048)
Lucro Bruto	44.250	34.080
(Despesas) Receitas Operacionais		
Administrativas e Gerais e de Vendas	(22.747)	(20.014)
Outras (despesas) Receitas Operacionais Líquidas	(233)	2.918
Resultado antes do Financeiro e Impostos	21.270	16.984
Receitas Financeiras	3.235	4.590
Despesas Financeiras	(4.898)	(7.555)
Despesas Financeiras Líquidas	(1.663)	(2.965)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	19.607	14.019
Imposto de Renda e CSLL - Corrente	(543)	(242)
Imposto de Renda e CSLL - Diferido	6	-
Lucro Líquido do Exercício	19.070	13.777
Lucro por Ação	2,595	1,874

Demonstração do Valor Adicionado

	2021	2020
Receitas	235.731	186.960
Venda de Mercadorias e Prestação de Serviços	235.984	184.095
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(20)	(53)
Outros Resultados Operacionais	(233)	2.918
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros	(188.422)	(147.536)
Custo das Mercadorias e Serviços Prestados	(164.432)	(127.379)
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(23.990)	(20.157)
(=) Valor Adicionado Bruto	47.309	39.424
(-) Depreciação, Amortização e Exaustões	2.494	1.994
(=) Valor Adicionado Líquido	44.815	37.429
(+) Receitas Financeiras	2.566	4.146
(=) Valor Adicionado Total à Distribuir	47.381	41.575
Distribuição do Valor Adicionado		
Pessoal	9.860	8.928
Remunerações	6.470	6.201
Encargos e Benefícios Sociais	2.499	2.052
Participações nos Lucros	891	675
Governo	14.183	11.776
Impostos e Contrib. s/ Faturamento	12.110	9.966
Impostos e Contrib. sobre Lucro	537	242
Contribuições Previdenciárias	1.522	1.402
Outros Impostos, Taxas e Contrib.	15	166
Financiadores	4.268	7.094
Juros e Variações Monetárias	4.129	6.972
Aluguéis	139	122
Acionistas e Empresa	19.070	13.777
Remuneração do Capital Próprio	2.130	1.575
Lucros Retidos	16.941	12.202
TOTAL	41.381	41.575

Demonstração de Resultados Abrangentes

	2021	2020
Lucro Líquido do Exercício	19.070	13.777
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total	19.070	13.777

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Reserva de Lucros				Lucros Acum.	Total
	Capital Social	Reserva de Incentivos Fiscais	Reserva Legal	Reservas de Lucros		
Saldo em 01/01/2020	7.350	20.794	1.021	3.165	-	32.330
Reversão de Dividendos	-	-	-	439	-	439
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	13.777	13.777
Destinações						
Reserva de Incentivos Fiscais	-	9.573	-	-	(9.573)	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-	(605)	(605)
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(1.575)	(1.575)
Reserva de Lucros	-	-	210	1.814	(2.024)	-
Saldo em 31/12/2020	7.350	30.367	1.231	5.418	-	44.366
Reversão de Dividendos	-	-	-	605	-	605
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	19.070	19.070
Destinações						
Reserva de Incentivos Fiscais	-	12.677	-	-	(12.677)	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(2.130)	(2.130)
Reserva de Lucros	-	-	239	4.024	(4.263)	-
Saldo em 31/12/2021	7.350	43.044	1.470	10.047	-	61.911

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2021	2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	19.070	13.777
Ajuste para a Reconciliação do Lucro Líquido		
Depreciação / Amortização	2.754	2.242
Ajuste a Valor Presente sobre Recebíveis	260	(1)
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	20	53
Valor Residual do Ativo Imobilizado Alienado	516	448
Imposto de Renda e Contribuição Social	537	242
Instrumentos Financeiros Derivativos	567	188
Juros, Variações Monetárias e Cambiais	3.423	3.741
Variações nos Ativos e Passivos		
Contas a Receber de Clientes	(15.007)	(7.926)
Estoques	(7.585)	(32.521)
Adiantamento a Fornecedores	4.684	-
Impostos a Recuperar	(7.045)	(1.317)
Outras Contas a Receber	(148)	(27)
Fornecedores	(9.578)	11.805
Adiantamentos de Clientes	50	(5)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	302	276
Obrigações Tributárias	22	(0)
Outras Contas a Pagar	140	(59)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(7.018)	(9.083)
Juros e Impostos Pagos	(5.608)	(4.406)
Fluxo de Caixa Líquido nas Atividades Operacionais	(12.626)	(13.489)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado	(4.021)	(5.669)
Aquisições de Investimentos	(402)	3
Fluxo de Caixa Líquido nas Atividades de Investimentos	(4.423)	(5.665)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Distribuição de Lucros e Juros sobre Capital Próprio	(1.818)	(1.532)
Operações com Empréstimos	8.064	37.509
Partes Relacionadas	11	(5.423)
Fluxo de Caixa Líquido nas Atividades de Financiamentos	6.257	30.553
(Redução) Aumento Líquido de Caixa e Equiv. de Caixa	(10.792)	11.399
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	15.286	3.887
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	4.494	15.286

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Infasa Indústria de Farinha S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada Base para Opinião com Ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Infasa Indústria de Farinhas S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com a base nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião com Ressalva

Imobilizado - Ausência de revisão da vida útil e valores residuais. Conforme notas explicativas 7(g.iii) e 15 às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 apresenta na rubrica de imobilizado, o montante de R\$ 22.771 mil líquido de depreciação e encargos de depreciação registrados no resultado do exercício no montante de R\$ 2.538 mil. A Companhia não efetuou, desde a adoção inicial dos pronunciamentos técnicos, a revisão da vida útil do ativo imobilizado. De acordo com o CPC 27 Ativo Imobilizado e o ICPC 10 Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado a Companhia deve revisar e ajustar as vidas úteis quando ocorrerem alterações relevantes no nível de utilização dos ativos, mudança na curva esperada de obsolescência e outros fatores. Se a revisão das vidas úteis dos ativos tivesse sido efetuada, certos elementos das demonstrações financeiras poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros Assuntos

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 06 de abril de 2021, com ressalva sobre a ausência de revisão da vida útil e valores residuais do imobilizado.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Londrina, 22 de abril de 2022


 Almir Eduardo Bertoncello
 Contador CRC PR-052082/O
KPMG Auditores Independentes
 CRC PR-007945/F-7

 Rodrigo Farias Boaventura - Diretor
 Anderson Morona - CRC/PR - 077030/O-2 - Contador

 KPMG Auditores Independentes Ltda.
 The Five East Batel
 Rua Nunes Machado, nº 88 - Batel
 Caixa Postal 13533 - CEP: 80250-000 - Curitiba/PR - Brasil
 Telefone +55 (41) 3304-2500
 kpmg.com.br

 Relatório dos auditores independentes sobre as
 demonstrações financeiras

Aos Administradores e aos Acionistas de

Infasa Indústria de Farinha S.A.

Santa Tereza do Oeste - Paraná - PR

45 3211.1000

www.infasa.com.br

// Santa Tereza do Oeste - PR

// 85.825.000 - cx. postal 46.

// Rodovia BR 163, km 185 s/nº, distrito industrial de Santa Maria.